PROJETO DE LEI Nº 618/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Beneficente e Recreativa da Terceira Travessa Porto Santo – Paripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Beneficente e Recreativa da Terceira Travessa Porto Santo – Paripe, conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente e Recreativa da Terceira Travessa Porto Santo, está situada no bairro de Paripe, uma região carente da nossa , desprovida de diversos serviços públicos.

A referida associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 15 de junho de 1988 e, seu objetivo principal é estimular o desenvolvimento social de crianças e adolescentes, através de atividade educacional e cultural, assistindo sem distinção de idade ou classe social.

Não obstante, as finalidades descritas, visa, ainda, a apoiar iniciativas e projetos que assegurem a viabilização de recursos de toda natureza para promoção das políticas comunitárias.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público, objetivando a manutenção da infraestrutura de sua sede, bem como, a continuidade do trabalho social e comunitário.

A associação mantém uma creche, oferecendo 80 vagas para crianças da faixa etária entre 2 e 6 anos, distribuídas em 6 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias das crianças.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO